

Edital 003/2020 IFSC

Seleção de Bolsistas

Programa de Qualificação de Atividades Não-Presenciais

Reitor *pro tempore*
André Dala Possa
reitor@ifsc.edu.br

Diretor Executivo
Juarez Pontes
diretoria.executiva@ifsc.edu.br

Chefe de Gabinete
Bruna Dorabiallo
gabinete.reitoria@ifsc.edu.br

Pró-reitora de administração (PROAD)
Fabiana Besen Santos
proad@ifsc.edu.br

Pró-reitor de desenvolvimento institucional (PRODIN)
Egon Sewald Junior
prodin@ifsc.edu.br

Pró-reitor de ensino (PROEN)
Luiz Otávio Cabral
proen@ifsc.edu.br

Pró-reitor de extensão e relações externas (PROEX)
Rafael Nilson Rodrigues
proex@ifsc.edu.br

Pró-reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação (PROPPi)
Ailton Durigon
proppi@ifsc.edu.br

 [IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina - Home](#)

 [IFSC \(@ifsc\)](#)

 [IFSC \(@ifsc\)](#)

 [IFSC - Instituto Federal de Santa Catarina Mission Statement, Employees and Hiring](#)

 [IFSC](#)

Blog do IFSC

<https://www.ifsc.edu.br/blog>

Por dentro das notícias da Pandemia

<https://www.ifsc.edu.br/covid-19>

Portal do IFSC

<https://www.ifsc.edu.br/>

Spotify: <https://spoti.fi/3h62UPK>

Google: <https://bit.ly/32qVYZu>

Apple: <https://apple.co/2WrMTfa>

Demais tocadores: <https://bit.ly/CienciaParaSeusOuvidos11>

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DO IFSC - 003/2020

Em consonância com o inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, considerando a Resolução nº 041 de 30 de julho de 2020, o reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. André Dala Possa, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para seleção de bolsistas para atuação no Programa de Qualificação das Atividades Não-Presenciais (PQ-ANP).

1. DO OBJETIVO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Qualificação das Atividades Não Presenciais, bolsistas para execução do plano de trabalho em colaboração entre a Reitoria e os Câmpus para produção de materiais didáticos úteis à educação online perseguindo as metas e objetivos do PQ-ANP.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Qualificação das Atividades Não Presenciais (PQ-ANP) tem foco na transposição didática do presencial ao ensino híbrido, por meio de um programa institucional com resposta eficiente frente a Pandemia Covid-19. Frente tais demandas, o PQ-ANP lança como base metodológica o Modelo ADDIE (*Analyze, Design, Develop, Implement, Evaluate*), que constitui-se de cinco fases, a fim de oferecer uma estrutura sistêmica, eficiente e eficaz para a produção de meios educacionais de ensino-aprendizagem. O modelo ADDIE representa uma metodologia consagrada na literatura da educação a distância e tem sua origem no período da Segunda Guerra. Embora seja mais focado na instrucionalidade, seus princípios são adequados aos desafios que o IFSC enfrenta nesses momentos de reinventar-se para manter seus serviços públicos educacionais. Os eixos do PQ-ANP, na Dimensão Ensino, são:

- 1) **Currículo:** etapa de planejamento na EaD que contempla a revisão curricular dos cursos do IFSC a fim de identificar os conteúdos com mais potencial para o desenvolvimento no formato não presencial. A revisão curricular dos cursos técnicos, tecnológicos e de graduação do IFSC será feita por comissões de docentes, agrupados e organizados conforme os eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC).
- 2) **Preparação:** etapa da mediação na EaD que envolve a formação continuada para o processo de ensino aprendizagem no ensino híbrido. A partir dos conteúdos selecionados por eixos tecnológicos na etapa 1

serão priorizados objetivos de aprendizagem que possam ser apresentados, explorados, alcançados e avaliados por meio de AVEA com tutoriais, videoaulas, livro-texto, simuladores, lista de exercícios, testes, produção textual, estudos de casos, fichamentos, seminários, revisões cruzadas, prototipagem, ensaios, relatórios, artigos e outras estratégias coordenadas pelos professores responsáveis pelas unidades curriculares e equipes multiprofissionais de design educacional e acompanhamento didático.

- 3) **Produção:** etapa de elaboração dos materiais didáticos com orientação aos principais objetos de aprendizagem dos conteúdos selecionados e preparados nas fases 1 e 2 por uma equipe especialista e multidisciplinar. Pensando a granularidade dos objetos de aprendizagem, são imbricadas técnicas de inclusão como Tradução e Interpretação LIBRAS e acessibilidade de navegação com a audiodescrição.
- 4) **AVEA:** etapa de criação das salas nos ambientes virtuais para inserção dos objetos de aprendizagem produzidos e habilitação à oferta. Cada eixo tecnológico terá seu próprio AVEA, com integração das turmas aos conteúdos, permitindo que a experiência ensino aprendizagem finalmente caminhe institucionalmente no sentido de romper as paredes das salas e gerar maior pluralidade de ideias, debate argumentativo, socialização, informação e - em última análise - construção de conhecimento de matriz sociointeracionista. Como os cursos estão organizados em grupos seguindo os eixos tecnológicos, defende-se que essa estratégia promoverá ganhos para além do ensino, gerando desde a harmonização curricular espaço potencial para a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade - fenômenos desejáveis aos empreendimentos de ensino por projetos, sala de aula invertida, iniciação e fortalecimento da pesquisa básica e aplicada e extensão. Convivendo em ambientes virtuais com estudantes de outros Câmpus, diferentes regiões e realidades sócio-profissionais, alcançaremos uma integração e sociabilidade estratégica para compensar, por exemplo, o inevitável isolamento e distanciamento que a pandemia requer.
- 5) **Acompanhamento:** etapa também denominada de oferta, quando professores e estudantes cumprem o planejamento, em trilhas comuns ou customizadas, nas quais o aprendiz estabelece vínculo com os conteúdos, realiza as atividades propostas nos prazos fixados, participa das webconferências síncronas conforme cronograma, presta prova para avaliação do ensino aprendizagem. Especialmente no acompanhamento, o programa prevê suporte das áreas pedagógicas e dos serviços de assistência social e psicologia. Também participam ativamente, os profissionais de educação especial - num esforço conjunto para manter a participação e o engajamento dos discentes, com levantamento de

necessidades especiais, adaptação prévia para estudantes com deficiência.

- 6) **Avaliação:** etapa da concepção de avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos discentes, na qual está prevista além de capacitações para ferramentas e técnicas específicas ao virtual, a construção e aplicação de ferramentas de avaliações parciais e finais da aprendizagem, o desenvolvimento de estratégias de recuperação, a criação de mecanismos de valorização da experiência na interação. O sistema acadêmico de gestão do ensino foi adaptado para corresponder ao registro de participação, em detrimento da concepção de “frequência”, ligada ao modelo tradicional presencial. Portanto, esta etapa é tido potencial à percepção de aprendizagem quanto diagnóstica para relatórios institucionais de presença da comunidade nos AVEA e participação nas atividades propostas.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

ETAPA	DATA
Inscrições	da publicação até o dia 25 30 de setembro de 2020
Publicação das inscrições homologadas	30 de setembro 2 de outubro de 2020
Prazo para recurso da situação da inscrição	02 5 de outubro de 2020
Publicação do resultado parcial	07 de outubro de 2020
Prazo para encaminhamento de recurso da pontuação publicada no resultado parcial	09 de outubro de 2020
Publicação do resultado final	16 de outubro de 2020

4. DOS REQUISITOS E VAGAS

CÓDIGO /MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO
Código 01 - Coordenador do programa no câmpus (CPC)	Ser servidor(a) do quadro permanente, com titulação mínima de graduação, com experiência em atividades de coordenação administrativa ou pedagógica ou coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, lotado no câmpus do IFSC em que pretende atuar.	22 vagas, sendo 1 (uma) vaga para cada câmpus do IFSC	NEAD - Núcleo de Educação a Distância
Código 02 - Coordenador de projetos do Eixo Tecnológico (CET)	Ser servidor(a) do quadro permanente, com formação e experiência docente em cursos técnicos do Eixo Tecnológico em que pretende atuar e lotado em câmpus do IFSC.	13 (treze) vagas, sendo 1 (uma) vaga por Eixo Tecnológico do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, conforme o Quadro do Anexo I.	NEAD - Núcleo de Educação a Distância
Código 03 - Coordenador de projetos de Design Educacional (CDE)	Ser graduado(a) em curso de Licenciatura ou Comunicação Social, Design, Cinema ou área afim; ter experiência em roteirização e design de materiais didáticos para educação a distância e residir na região do local de atuação.	30 vagas, sendo 1 (uma) vaga para cada câmpus do IFSC e 8 (oito) vagas para a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)	NEAD - Núcleo de Educação a Distância ^[1] ou Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)

<p>Código 04 - Tradutor e Intérprete de Libras (TIL)</p>	<p>Ser servidor do IFSC, graduado(a) em Letras - LIBRAS; ou Letras: tradução e interpretação em LIBRAS/Português; ou curso superior em qualquer área + certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS com experiência em tradução e interpretação e residente na região do local de atuação.</p> <p>Observação: na ausência de inscrições de servidores do IFSC para vagas do Código 04, serão consideradas as inscrições de externos.</p>	<p>02 vagas</p>	<p>Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)</p>
---	---	-----------------	---------------------------------------

[1] Câmpus Araranguá; Câmpus Canoinhas; Câmpus Caçador; Câmpus Chapecó; Câmpus Criciúma; Câmpus Florianópolis; Câmpus Florianópolis-Continente; Câmpus Garopaba; Câmpus Gaspar; Câmpus Itajaí; Câmpus Jaraguá do Sul - Centro; Câmpus Jaraguá do Sul - Rau; Câmpus Joinville; Câmpus Lages; Câmpus Palhoça Bilingue; Câmpus São Carlos; Câmpus São José; Câmpus São Lourenço do Oeste; Câmpus São Miguel do Oeste; Câmpus Tubarão; Câmpus Urupema; Câmpus Xanxerê.

5. DAS BOLSAS, DEDICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

<p>Código 01 - Coordenador do programa no câmpus (CPC)</p> <p>Servidor referência para a PROEN/IFSC no câmpus; responsável pelo alcance das metas locais; coordena as equipes envolvidas nas ações do Programa em cada eixo de atuação; responsável pela administração dos planos de trabalho, gestão de pessoas e de recursos do programa no câmpus; coordenação de reuniões de trabalho; elaboração de relatórios e prestação de contas; zelar e atuar de forma proativa pelo bom andamento do projeto.</p> <p>Valor da bolsa: R\$ 1.400,00 Dedicação: 10 horas semanais</p>

Código 02 - Coordenador de projetos do Eixo Tecnológico (CET)

Servidor responsável pela elaboração e desenvolvimento do plano de trabalho no eixo tecnológico de sua formação e atuação profissional, articulando os docentes de Unidades Curriculares comuns no composto de cursos em oferta; colaboração com as etapas de produção de uma oferta integral ANP e híbrida; coordenação de reuniões de trabalho; elaboração de relatórios e prestação de contas; zelar e atuar de forma proativa pelo bom andamento do projeto.

Valor da bolsa: R\$ 1.400,00
Dedicação: 10 horas semanais

Código 03 - Coordenador de projetos de Design Educacional (CDE)

Profissional especialista externo cuja *expertise* é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do alcance das metas do programa. Responsável pela roteirização e design de materiais didáticos desenvolvidos no câmpus, em interação com os docentes e com os demais membros da equipe. Coordena as etapas de produção de uma oferta integral ANP e híbrida.

Valor da bolsa: R\$ 1.400,00
Dedicação: 10 horas semanais

Código 04 - Tradutor e Intérprete de Libras (TIL)

Profissional especialista servidor do IFSC ou externo cuja *expertise* é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do alcance das metas do programa. Traduzir e interpretar conteúdos de livros didáticos e videoaulas para língua de sinais. Identificar necessidades específicas da pessoa surda e contribuir no planejamento e desenvolvimento de materiais didáticos para o ensino híbrido inclusivo.

Valor da bolsa: R\$ 1.400,00
Dedicação: 10 horas semanais

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições serão realizadas por preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/113479?lang=pt-BR> e estarão abertas no período indicado no item 3 deste Edital.

6.2 Para inscrição na seleção, é preciso cadastrar OBRIGATORIAMENTE o currículo na Plataforma Lattes, em <http://lattes.cnpq.br/>

6.3 Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de comprovante de vínculo com o IFSC, para servidores do quadro permanente;
- d) Cópia do diploma de graduação e do comprovante da experiência profissional, conforme requisitos mínimos para inscrição na vaga apresentados no item 3.4;
- e) Cópia dos demais documentos que podem ser pontuados no processo seletivo, de acordo com a sequência apresentada no item 8.8;
- f) Cópia do portfólio, contendo de 1 a 10 páginas com imagens representativas dos principais trabalhos, projetos, protótipos, modelos, produtos, publicações ou outras experiências consideradas relevantes pelo candidato em sua trajetória profissional nos últimos dez anos;
- g) Quadro de pontuação devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo II
- h) Declaração de que aceita se dedicar 10 horas semanais ao Programa de Qualificação das ANP (extraordinária IFSC) e Quadro de disponibilidade de horários, conforme modelo disponível no Anexo III.

6.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário de inscrição.

6.5 O IFSC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos que impeçam ou retardem o envio do formulário por parte dos candidatos sendo exclusivamente de responsabilidade de quem se inscreve fazer cumprir os prazos estabelecidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição com ausência da documentação que comprove a totalidade dos requisitos mínimos constantes no item 4 será indeferida.

7.2 A situação da inscrição do candidato constará na publicação das inscrições homologadas.

7.3 O pedido de revisão da situação da inscrição indeferida deve ser enviado exclusivamente para o email <selecao-ead@ifsc.edu.br>, no prazo para recurso do resultado parcial definido no cronograma, fazendo uso do formulário disponível no **Anexo IV**.

7.4 Novos documentos comprovantes que sejam incluídos no recurso do resultado parcial e não tenham sido enviados durante o processo de inscrição não serão considerados.

7.5 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato exclusivamente pelo e-mail <selecao-ead@ifsc.edu.br>.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado por meio da análise dos documentos indicados no item 5.3. enviados pelo formulário de inscrição.

8.2 A análise de documentos terá o valor máximo de 100 pontos.

8.3 Cada documento apresentado será pontuado uma única vez, no item de maior valor.

8.4 Para pontuação da titulação na área ou área afim, será considerado somente o título de valor mais alto.

8.5 Experiências não comprovadas com documentos não serão pontuadas.

8.6 Documentos pontuados em outros itens não serão considerados na análise do portfólio.

8.7 Serão pontuadas somente as experiências profissionais, projetos e cursos realizados nos últimos dez anos.

8.8 A pontuação será atribuída considerando os valores apresentados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada ANO COMPLETO de atuação comprovada na área profissional à qual esteja concorrendo neste edital.	Máximo de 5 anos (40 pontos)
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD	Serão atribuídos 1 ponto para cada SEMESTRE completo de atividades de Educação a Distância não pontuadas no item anterior.	Máximo de 10 semestres (10 pontos)
C - PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	Serão atribuídos 1 pontos para cada SEMESTRE completo em que houve participação comprovada em projeto de ensino, pesquisa ou extensão. Poderá ser pontuado somente um projeto por semestre, que não tenha sido pontuado nos itens anteriores.	Máximo de 10 semestres (10 pontos)
D - TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM	Serão atribuídos, <u>não cumulativamente</u> : 10 (dez) pontos para doutorado, 8 (oito) pontos para mestrado, 5 (cinco) pontos para especialização	Máximo de 10 pontos para a maior titulação
E - CURSOS NA ÁREA	Serão atribuídos até 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificado, relacionado à função à qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino, de acordo com a relevância técnica ou acadêmica e afinidade com os	Máximo de 10 pontos

	objetivos do Programa.	
F - PORTFÓLIO	Serão atribuídos de 1 a 5 pontos para cada trabalho apresentado no portfólio, de acordo com a relevância técnica ou acadêmica e afinidade com os objetivos do Programa.	Máximo de 20 pontos

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no portal do IFSC <<https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>> conforme cronograma.

9.2 Os candidatos que não atingirem 30 pontos na análise dos documentos e portfólio serão desclassificados.

9.3 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são: a) candidato com mais tempo de experiência profissional; b) candidato com mais tempo de experiência em EaD; c) candidato com mais tempo de participação em projetos de pesquisa e extensão; d) candidato de maior titulação; e) candidato com maior pontuação em cursos na área e; f) candidato com maior pontuação no portfólio.

9.4 O pedido de recurso quanto ao resultado preliminar deve ser enviado exclusivamente para o email <selecao-ead@ifsc.edu.br> fazendo uso do formulário disponível no **Anexo IV**.

9.5 O resultado final será publicado no portal do IFSC <<https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas>> após a análise dos recursos, na data prevista no cronograma.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão chamados para contratação conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC, seguindo a ordem de classificação.

10.2 O pagamento da bolsa a externos ao IFSC terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS e ISS). O recolhimento do INSS será realizado como contribuinte individual, sendo que para a previdência social considera-se a competência do recolhimento o mês em que é realizado a liquidação da despesa.

10.3 O bolsista servidor que durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidades, prêmio ou prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenha ocorrido indevidamente referente ao período do afastamento ou licença.

10.4 É vedado o acúmulo de bolsas e o bolsista deve estar atento à condição de acúmulo, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

10.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, licenças diversas ou caso fortuito e/ou de força maior.

10.6 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, seja por iniciativa da coordenação a qual está vinculado ou por iniciativa do próprio bolsista.

10.7 A atividade presencial, a ser desenvolvida nas dependências do IFSC, deverá obedecer o horário de funcionamento da unidade.

10.8 Durante o período que o IFSC adotar o trabalho remoto em virtude da pandemia de Covid-19, os bolsistas externos seguirão o mesmo regimento de trabalho e atendimento definido para os servidores.

10.9 A carga horária diária de trabalho do bolsista não poderá ultrapassar 8h (incluindo o cômputo de atividades presenciais ou remotas, quando for o caso) sendo que atividades desenvolvidas em período superior a 6h ininterruptas requerem um intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, uma hora.

10.10 Os equipamentos de informação e comunicação e conexão à internet com velocidade suficiente, necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à função a que se candidatou, são de inteira responsabilidade dos candidatos selecionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do edital.

11.3 O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado final.

11.4 Os candidatos classificados e não convocados inicialmente para as vagas previstas neste Edital, comporão cadastro de reserva.

11.5 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSC.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2020.

Prof. André Dala Possa
Reitor *pro tempore* do IFSC

ANEXO I

Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Cursos do IFSC em oferta

Eixo Tecnológico	Possíveis Coordenadorias de Produção	Cursos
AMBIENTE E SAÚDE	FLN, JLE, GPB	Enfermagem; Meio Ambiente; Controle Ambiental; Radiologia; Especialização Técnica em Saúde do Idoso; Gestão Ambiental; Gestão Hospitalar; Meteorologia
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	FLN, CRI, XXE, CDR, JOIN, JAR, ARU. RAU, SMO, LGS, SJE, TUB	Eletroeletrônica; Eletromecânica; Eletrônica; Eletrônica Industrial; Eletrotécnica; Sistemas de Energia; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Mecatrônica; Mecânica; Manutenção Automotiva; Tecnologia em Fabricação Mecânica; Automação Industrial; Refrigeração e Climatização
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	CRI, PHB, SJE, JAR	Física - Licenciatura; Química - Licenciatura; Tradução e Interpretação de Libras/Português; Pedagogia Bilingue (Libras/Português)
GESTÃO E NEGÓCIOS	SLO, GAS, GPB, CDR, LGS, URP, SMO, TUB	Administração; Logística; Vendas; Processos Gerenciais; Qualidade
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CDR, TUB, SJE, LGS, RAU, XXE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Informática; Informática para Internet; Telecomunicações; Engenharia de Telecomunicações; Gestão da Tecnologia da Informação; Manutenção e Suporte em Informática; Operador de Computador
INFRAESTRUTURA	FLN, SCA, CRI	Engenharia Civil; Edificações; Saneamento; Agrimensura; Aplicabilidade da Norma de Desempenho de Edificações – NBR 15575-2013
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	SMO, XXE, CTE	Agroindústria; Alimentos; Tecnologia em Alimentos; Panificação; Confeitaria
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARU, GAS, JAR	Design de Moda; Produção de Moda; Modelagem do Vestuário; Comunicação Visual; Produção Multimídia; Design de Produto
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	JAR, FLN, GAS, LGS, CDR	Fabricação Mecânica; Química; Têxtil; Vestuário; Biotecnologia; Processos Químicos; Análises Químicas; Plásticos; Assistente para a Indústria de Plásticos
RECURSOS NATURAIS	LGS, SCA, SMO, CAN, URP	Agricultura; Agroecologia; Agropecuária; Agronegócio; Agronomia; Viticultura e Enologia; Recursos Pesqueiros; Gestão do Agronegócio; Aquicultura
SEGURANÇA	JOIN, FLN, CCO	Segurança do Trabalho

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	CTE, GPB	Turismo e Hotelaria; Hotelaria; Eventos; Conductor Ambiental Local Guia de Turismo; Guia de Turismo - Nacional e América do Sul Guia de Turismo - Regional Santa Catarina; Restaurante e Bar; Gastronomia Cozinha; Auxiliar de Cozinha; Gestão do Turismo
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Todos os Câmpus	Transdisciplinar.

ANEXO II

Quadro de Pontuação Requerida pelo Candidato

ITEM	VALOR	PONTUAÇÃO REQUERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA NO PROCESSO SELETIVO (não preencher)
A- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	Máximo de 5 anos (40 pontos)		
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD	Máximo de 10 semestres (10 pontos)		
C - PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO	Máximo de 10 semestres (10 pontos)		
D - TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM	Máximo de 10 pontos		
E - CURSOS NA ÁREA	Máximo de 10 pontos		
F - PORTIFÓLIO	Máximo de 20 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo de 100 pontos		

Assinatura: _____

ANEXO III

Previsão de disponibilidade de horários (a partir de outubro de 2020)

Nome do Candidato: _____

Marque com um X os possíveis horários disponíveis – Cada candidato deverá disponibilizar no mínimo 10h semanais.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h					
9h					
10h					
11h					
12h					
13h					
14h					
15h					
16h					
17h					
18h					
19h					
20h					
21h					

Declaro que tenho disponibilidade para dedicar um mínimo de 10 horas semanais ao Programa de Qualificação de Atividades não Presenciais do IFSC.

Assinatura: _____

ANEXO IV

Formulário para interposição de Recurso

*Eu,, portador do documento de identidade
RG nº _____, CPF: _____ inscrita(o) para a vaga de
_____ local de atuação
_____, apresento recurso quanto a*

() Indeferimento de inscrição () pontuação no resultado parcial da análise de documentos

*Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____*

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato